



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR N° 266 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N° 250,
DE 15 DE ABRIL DE 2025, PARA READEQUAR AS
REMUNERAÇÕES DOS CARGOS QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo IV da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei Complementar, referentes à readequação das remunerações dos cargos de Advogada, Coordenador Jurídico e Controlador Interno da Câmara Municipal de Patrocínio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 12 de dezembro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal

Autor: Mesa Diretora (Nikolas de Queiroz Elias, Leandro Máximo Caixeta, Adriana Fátima de Paula Magalhães, Nélio Humberto Souza Marques, Lisandra Patrícia de Lara Ferreira Nunes Reis)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	ESCOLARIDADE
Coordenador Jurídico	CPE-CJ-NIV1	30 h/s	01	9.411,38	Bacharel em Direito, com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e comprovação de, no mínimo, três anos de exercício profissional como advogado regularmente inscrito na OAB.
Advogado	CPE-ADV-NIV1	30 h/s	01	9.411,38	Bacharel em Direito, com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e comprovação de, no mínimo, três anos de exercício profissional como advogado regularmente inscrito na OAB.
Controlador Interno	CPE-CI-NIV1	37,5 h/s	01	12.014,54	Ensino Superior Completo nas áreas de Administração, Direito ou Ciências Contábeis